ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Responsável pela Realização do Estudo: Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a justificativa para contratação se dá, pois, o veículo se encontra no período de garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na concessionária autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão. Sendo assim, a Administração Pública é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades de sua competência.
Desta forma, é de grande importância a contratação dos serviços solicitados, em especial, para evitar transtornos nos serviços públicos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram baseados nas informações repassadas pela concessionária autorizada, no caso em questão, a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda, que através do Orçamento Nº 42790 detalha os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Sintético 0W20	Litros	3,5	R$ 68,80	R$ 240,80
2	Filtro Óleo Motor	Unidade	1	R$ 57,70	R$ 57,70
3	Elemento Filtrante Ar do Motor	Unidade	1	R$ 79,90	R$ 79,90
4	Filtro Combustível	Unidade	1	R$ 31,90	R$ 31,90
5	Filtro Ar Condicionado	Unidade	1	R$ 65,00	R$ 65,00
6	Granada Ar Condicionado	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
7	Fluído Anticongelante 100ml	Unidade	2	R$ 8,00	R$ 16,00
8	Geometria	Serviço	1	R$ 160,00	R$ 160,00
9	Balanceamento das 4 Rodas	Serviço	1	R$ 80,00	R$ 80,00
10	Serviço de Limpeza Reservatório Parabrisa	Serviço	1	R$ 10,00	R$ 10,00
11	Serviço de Limpeza Sistema de Frenagem	Serviço	1	R$ 50,04	R$ 50,04
12	Serviço de Condicionamento de Metais	Serviço	1	R$ 61,16	R$ 61,16
13	Serviço de Lubrificação de Partes Móveis	Serviço	1	R$ 61,16	R$ 61,16
14	Serviço de Oxi-sanitização	Serviço	1	R$ 90,35	R$ 90,35
15	Mão de Obra – Terceira Revisão (30.000 km)	Serviço	1	R$ 388,80	R$ 388,80
TOTAL GERAL					**R$ 1.452,81**

NOTA: Foram eliminados do orçamento alguns itens que são: Cristalizador de Vidros, Aditivo Bicos Injetores Flex e Limpa TBI “Descarbonizante”, considerando que o veículo tem utilização diária e está com funcionamento normal, dentro do esperado. Entende-se que a aplicação desses materiais são de uso facultativo e portanto nessa revisão não serão adquiridos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.452,81 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Como se trata de revisão veícular, esta necessita ser realizada no período de garantia em concessionária autorizada pela fabricante do veículo, não sendo permitido o parcelamento da aquisição.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 1º de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 02/04/2025 14:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Data: 02/04/2025 15:05:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional